

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **32769**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 101 - 1º PAVIMENTO - do "CONDOMÍNIO THE LINQ RESIDENCE V"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) QUARTO, 01 (UMA) SUÍTE COM BANHEIRO, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 101, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **55,26m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **55,26m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **11,52m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **20,89m²**, área total real de **87,67m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,167613**; situado no Lote **31**, da Quadra **09**, Rua **Cuiabá**, no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI**, nesta cidade, lote com área total de **360,00m²**. **PROPRIETÁRIA: GKF ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede na SQ18, Quadra 01, Lote 35, Parte A, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.498.648/0001-23**. **REGISTRO ANTERIOR: R-14** da matrícula nº **14.431**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2018. Protocolo: **53.438**. Emolumentos: R\$ 15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507346. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-1-32.769 - Protocolo nº 53.438, datado de 10/09/2018 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 104/2018**, expedida pela Nagepro-Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos Secretarias de Infraestrutura de Serviços Urbanos em

15/06/2018, e da **CND do INSS nº 001592018-88888597**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12/07/2018 com validade até 08/01/2019, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-15 da Matrícula nº 14.431**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 18/07/2018. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2018. Emolumentos: R\$ 104,65. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-2-32.769 - Protocolo nº 53.439, datado de 10/09/2018 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-16 da Matrícula nº 14.431**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2018. Busca: R\$ 5,00. Emolumentos: R\$ 2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507347. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-3-32.769 - Protocolo nº 53.440, datado de 10/09/2018 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 1.373, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2018. Busca: R\$ 5,00. Emolumentos: R\$ 12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507348. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-4-32.769 - Protocolo nº 56.300, datado de 08/01/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 710931 e inscrição nº 1.71.00009.00031.1**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de janeiro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$451,63. ISSQN: R\$23,15. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508225. O Oficial Registrador.

=====  
**R-5-32.769 - Protocolo nº 56.300, datado de 08/01/2019. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa Minha Vida nº 100.314.213, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LINDOMAR DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, portador da **CI nº 2671030 SSP-DF** e **CPF nº 625.720.241-87**, residente e domiciliado na Quadra 55, Lote 14, Casa 02, Parque Araguari, nesta cidade, pelo valor de R\$120.000,00, sendo R\$10.000,00 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1556894, pago em 02/01/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

=====  
**R-6-32.769 - Protocolo nº 56.300, datado de 08/01/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação

Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**, por sua Agência Asa Norte 504-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0834-61, pela importância do mútuo no valor de R\$92.075,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 15/02/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$532,60. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$116.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

=====

**AV-7-32.769 - Protocolo nº 76.746, datado de 07/01/2022. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 11/11/2022, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **LINDOMAR DO NASCIMENTO SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 04/10/2021, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de janeiro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$237,97. ISSQN: R\$11,89. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552201034075725430083. O Oficial Registrador.

=====

**AV-8-32.769 - Protocolo nº 76.746, datado de 07/01/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária, objeto do R-6 desta matrícula**, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de janeiro de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

**AV-9-32.769 - Protocolo nº 76.746, datado de 07/01/2022. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1702923, pago em 21/07/2020, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de janeiro de 2022. Emolumentos: R\$494,38. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de

ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente Autorizado.**

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 21 de janeiro de 2022.

**Registro de Imóveis**  
**Comarca de Cidade Ocidental**

Márcio Silva Fernandes

**Oficial Registrador**

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

**Oficial Substituto**

Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha,

Daniella Lorrane Alves Pires

**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **134396** Data: 21/01/2022

Código de Atendimento: **A-TVUY-1642507516**

Número de Matrícula: 32769

Emolumento: R\$83,29 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:

R\$1,68 Fundos: R\$33,29 Total: R\$134,08

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552201213176226800001

Consulte a autenticidade deste selo em

<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 21/01/2022. O oficial.